

# Administra Mensagens

Mês/Ano Pagamento: 06/2026

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566553
Mês/Ano pagamento	06/2026
Situação	Divulgado
Autor	
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	[VALIDAÇÃO CADASTRAL] Prorrogação do prazo da Validação Cadastral 2026
Motivo	[VALIDAÇÃO CADASTRAL] Prorrogação do prazo da Validação Cadastral 2026
Data de divulgação	02/06/2026
Data fim da divulgação	12/06/2026
Data/hora de cadastro	02/06/2026 15:21:30

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *
<p>Às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidade integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec</p> <p>Comunicas relacionados: 566382, 566394, 566428, 566525 e 566540</p> <p><b>Em resumo</b></p> <p>O prazo da Validação Cadastral 2026 foi prorrogado, <b>em caráter excepcional, até 12/06/2026.</b></p> <p>As unidades de gestão de pessoas devem reforçar a <b>divulgação do novo prazo</b> junto aos agentes públicos.</p> <p><b>Após 12/06/2026, não será mais possível realizar</b> a validação cadastral.</p> <p>Os agentes públicos que permanecerem sem realizar a validação <b>serão notificados automaticamente em 13/06/2026.</b></p> <p><b>O que houve?</b></p> <p>Em razão da indisponibilidade da funcionalidade no dia 31 de maio de 2026, o ciclo de Validação Cadastral 2026 foi prorrogado, excepcionalmente, até 12 de junho de 2026.</p> <p>Dessa forma, os agentes públicos terão uma nova oportunidade para concluir o procedimento dentro do prazo estabelecido.</p> <p>Informamos ainda que o status dos agentes públicos que não realizaram a validação até 30/05/2026 foi alterado de "Não Realizada" para "Pendente".</p> <p>Os agentes públicos que não concluírem a Validação Cadastral até 12/06/2026 serão automaticamente notificados a partir de 13/06/2026.</p> <p><b>Como agir</b></p> <p>As unidades de gestão de pessoas <b>devem intensificar a comunicação</b> junto aos agentes públicos, especialmente àqueles que ainda não realizaram a Validação Cadastral, <b>reforçando:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>a) a obrigatoriedade da realização do procedimento;</li><li>b) o novo prazo limite de 12/06/2026; e</li><li>c) a impossibilidade de realização da validação após essa data.</li></ol> <p>Além disso, caberá à unidade de gestão de pessoas de cada órgão ou entidade adotar as providências cabíveis para apuração do descumprimento da obrigatoriedade da Validação Cadastral, observadas as disposições da Portaria MGI nº</p>

1.035, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria MGI nº 1.476, de 25 de fevereiro de 2026.

As unidades de gestão de pessoas têm 30 dias após o encerramento do prazo para envio dos nomes dos agentes públicos ativos que não cumpriram com a obrigatoriedade do normativo.

Para essa ação, deverá ser avaliado os agentes públicos ativos que se encontram com status "Não Realizado" na funcionalidade no Sigepe-Validação Cadastral.

A apuração disciplinar decorrente do descumprimento da obrigação não se aplica aos aposentados e pensionistas.

**Em caso de dúvidas ou dificuldades, acesse:**

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sigepe-validacao-cadastral/validacao-cadastral-sigepe-1>

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Sistema e Qualificação de Cadastro - CGcad

Diretoria de Serviços Digitais - Desin

Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

#### **DADOS DE LEITURA**

Número de Mensagens Divulgadas	32679
Número de Mensagens Lidas	<a href="#">0 (0,00%)</a>